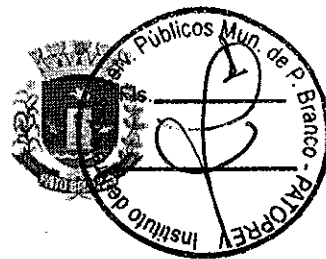




PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA:

Departamento Administrativo

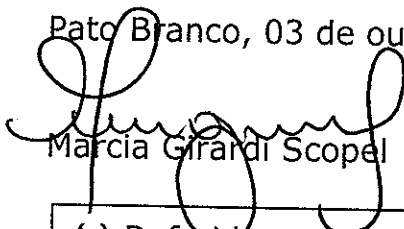
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Capacitação da servidora Jessica Richardt Daum: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" oferecido pelo Observatório Social do Brasil na cidade de Pato Branco, nos dias 04 e 05/10/2018.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

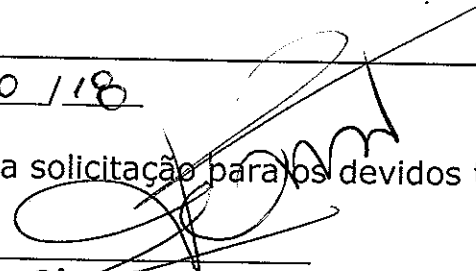
Capacitação e aperfeiçoamento de conhecimento na área de licitações para desenvolver atividades dessa natureza no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, aproveitando que a oferta da capacitação é na própria cidade de Pato Branco, sem necessidade de deslocamentos.

Pato Branco, 03 de outubro de 2018.


Marcia Girardi Scopel

☒ Deferido Data 03 / 10 / 18

Autorizo o encaminhamento da solicitação para os devidos trâmites.


Ademilson Cândido Silva –
Diretor Presidente

☐ Indeferido Data ____/____/____

Motivo:



CAPACITAÇÃO



Termo de Referência

Elaboração e Análise de Editais

Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade

[Clique aqui para se inscrever](#)



Local: Auditório da Casa da Indústria
Pato Branco
27 e 28 de setembro



20 horas de capacitações
16h presenciais e 4h EAD

01 Apresentação

Para satisfazer as reais necessidades dos órgãos municipais quanto a produtos e serviços a serem adquiridos, é extremamente importante uma definição clara e correta do objeto de contratação. Para os fornecedores precisam desta descrição. Nesse curso esclareceremos, de acordo com a base legal, como o poder público pode comprar com qualidade e descrever precisamente tanto no termo de referência como no edital, os produtos e serviços, evitando assim problemas depois da licitação, bem como veremos todas as situações em que a Lei permite a Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade, que proporciona em casos específicos uma licitação com maior celeridade, facilidade e menor custo para os órgãos públicos.

02 Objetivos

Capacitar todos os servidores da Administração Pública para a elaboração de termos de referência e editais de licitação, discutindo amplamente os vícios regularmente cometidos, os atos indispensáveis, as regras legais e as impostas pela jurisprudência dos órgãos de controle. Capacitar empresários para conhecerem melhor as peculiaridades do Termo de Referência e Editais e assim terem mais chances de ofertarem produtos e serviços adequados.

Sobre a contratação direta proporcionaremos um domínio sobre a utilização das diversas hipóteses legais de contratações diretas, com objetividade e clareza e apresentar os principais entendimentos dos tribunais de contas sobre a matéria e analisar todos os casos permitidos por lei, além de trazer ao conhecimento dos empresários como utilizarem essa forma de venda de forma adequada.

Realização:



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
PATO BRANCO

Apoio:



Sindimetal
SUDOESTE

Informações:



(46) 99912-2668
(46) 3225-1222



03

Público Alvo

Servidores que participam da fase de planejamento das licitações, servidores da área de contratos, assessores jurídicos, pregoeiros, membros da comissão de licitações, servidores do setor financeiro, ordenadores de despesas, servidores responsáveis pelas contratações diretas e empresários que estejam interessados no assunto.

04

Conteúdo Programático

1. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 Termo de referência - Documento de planejamento-execução e controle
- 1.2 Base legal
- 1.3 A quem serve o T.R e quem deve elaborá-lo
- 1.4 Estudo detalhado do conteúdo do T.R:
- 1.5 Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara
- 1.6 Orçamento detalhado
- 1.7 Definição dos métodos e estratégia de suprimento
- 1.8 Valor estimado em planilhas
- 1.9 Cronograma físico-financeiro
- 1.10 Critérios de aceitação do objeto
- 1.11 Deveres das partes envolvidas
- 1.12 Procedimentos de fiscalização previstos no T.R
- 1.13 Prazo de execução
- 1.14 Previsão de compras sustentáveis
- 1.15 Exigência de amostras
- 1.16 O Termo de referência e a prestação de serviços à luz da nova IN 05/2017
- 1.17 Previsão dos benefícios que devem ser concedidos as micro empresas e empresas de pequeno porte
- 1.18 Elaboração em grupo de um TR

2. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

- 2.1 Obrigatoriedade - Licitar
- 2.2 Contratação Direta - Exceções à Regra Geral
- 2.3 Princípios jurídicos na Contratação Direta
- 2.4 Conceitos das dispensas de licitações e inexigibilidade
- 2.5 Licitação dispensada - ART. 17 da Lei 8666/93 - Alienações
- 2.6 Conceitos de bens públicos
- 2.7 Doação em pagamento
- 2.8 Doação
- 2.9 Permuta
- 2.10 Investidura
- 2.11 Aspectos relevantes da Lei 13019/14
- 2.12 Licitações dispensáveis - ART. 24 da Lei 8666/93
- 2.13 Estudo e análise dos casos emitidos pela Lei
- 2.14 Quando se caracteriza o fracionamento
- 2.15 Habilitação a ser exigida nas dispensas de licitação
- 2.16 Posicionamento do TCU diante de casos polêmicos nas dispensas e inexigibilidades
- 2.17 Licitações inexigíveis - ART. 25 da Lei 8666/93
- 2.18 Fornecimento exclusivo
- 2.19 Significado de notória especialização, natureza singular e serviços técnicos especializados
- 2.20 Contratação de profissionais de qualquer setor artístico
- 2.21 Formalização da Contratação Direta
- 2.22 Roteiro do TCC sobre as dispensas e inexigibilidades

Realização:**Apoio:****Informações:**

(46) 99912-2668

(46) 3225-1222

05

Palestrante



DAVI DE MELO

Brasileiro, 57, formado em Sociologia e Gestão Pública.

Possui experiência de 17 anos em órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, onde atuou nas áreas de compras públicas e licitações, dentre outras.

Tem atuado nos últimos sete anos como consultor de licitações e contratos, além de ministrar cursos, palestras e treinamentos abertos e in company, tendo capacitado milhares de pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitações e gestores públicos. Realizou treinamentos em órgãos como: Unicamp-SP, Cemig-MG, Unesc-SC, Inb-RJ, Ministério Público-RR, Conselho Federal de Contabilidade-DF, Embrapa-MS, Tribunal de Contas-RO, Fiocruz-RJ, dentre outros.

Autor de várias apostilas sobre Licitações, colaborou na criação e atualização de livros sobre legislação de licitações e contratos.

Participou como palestrante dos principais Congressos nacionais de licitações: 1º Simpósio Nacional de Pregoeiros, 8º, 9º e 10º Congresso de Pregoeiros de Foz do Iguaçu, Pregão Week de Curitiba, Congresso de Fundações de Apoio-RJ e Congresso de RDC em Curitiba.



06

Local



Sindimetal
SUDOESTE

**Endereço: Rua Pedro Vieira, 120, Trevo Patinhos
Pato Branco - PR, 85504-140
Auditório da Casa da Indústria**

Realização:



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
PATO BRANCO

Apoio:



Sindimetal
SUDOESTE

Informações:



(46) 99912-2668
(46) 3225-1222



07

Investimento

Valor do Investimento: R\$ 500,00

Materiais inclusos: apostila, bloco de anotações, caneta, certificado impresso e acesso à plataforma EAD com conteúdos complementares.

08

Pagamentos

Todos os pagamentos deverão ser identificados e realizados conforme os dados abaixo:

Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda
(empresa conveniada ao Observatório Social do Brasil)

CNPJ 10.661.736/0001-64
Rua Chile, 1122 Bloco II, Sala 14
Rebouças, Curitiba - PR
CEP: 80215-170
Tel: (41) 3307-7058

 **SICOOB**
ASSOCIADO A VOCÊ.
Número do Banco: 756
Agência: 4340
Conta Corrente: 12349-8

CONDIÇÕES GERAL DE CONTRATAÇÃO:

Confirmaremos a realização do evento com até 5 dias úteis antes da data prevista do curso.

Obs.: Todas as inscrições serão confirmadas mediante o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou através do pagamento.

Nos casos de insuficiência de inscritos, que viabilizem a realização, a empresa Catálise Treinamentos e o Observatório Social do Brasil terão o direito de cancelar o curso.

Qualquer cancelamento de inscrição deverá ser realizada com até 7(sete) dias úteis de antecedência à data prevista do curso.

Realização:



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
PATO BRANCO

Apoio:



Sindimetal
SUDOESTE

Informações:



(46) 99912-2668
(46) 3225-1222

Convite Referente: Termo de Referência Elaboração e Análise de Editais Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade.

Prezado,

O Observatório Social do Brasil – Pato Branco – PR (OSB-PB) tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do Curso Termo de Referência Elaboração e Análise de Editais Contratação Direta - Dispensa e Inexigibilidade., a realizar-se:

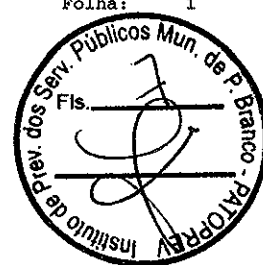
- **Dia 04 e 05 de outubro de 2018**
- As 08:00 as 17:30
- No Auditório da Casa da Indústria (Rua Pedro Vieira, nº120, Bortot)

Este mesmo curso já teve folder divulgado com datas diferentes, (26 e 27 de Setembro) mas devido a alguns imprevistos foi alterado sua data de realização, contamos com sua valoriza participação .

Respeitosamente,



Luiz Afonso Van-Dall Junior
Presidente OSB-PB



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 6792 Credito Especial 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.390.39.9999 Demais Serv. de Terce. - Pessoa Juridica
Saldos de 01/01/2018 ate 09/10/2018

Credito Especial..... = 200.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 780,00
Liquidado no Periodo.... = 0,00
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo. = 780,00
Liquidado ate o Periodo. = 0,00
Pago ate o Periodo..... = 0,00
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 780,00
Total a Pagar..... = 780,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 199.220,00

R\$ 0,00

* Inscrição de Curso.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação da servidora Jessica Richardt Daum, sobre: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" oferecido pela empresa Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda a ser promovido na cidade de Pato Branco nos dias 04 e 05/10/2018.

CONTRATADA: CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, CNPJ nº 10.661.736/0001-64.

Em atendimento a requisição do Departamento com a devida autorização do Diretor Presidente do Patoprev, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que há, por parte da solicitante, requisição de inscrição devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da Patoprev, em que consta cronograma e conteúdos a serem tratados no evento;

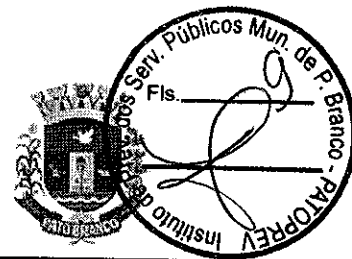
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, visando a atender à constante evolução e mudança no cenário da Administração Pública, assim como para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

CONSIDERANDO que os conteúdos a serem tratados no evento estão de acordo com as funções exercidas pelos solicitantes, bem como com as funções da Autarquia Patoprev;



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a quaisquer interessados, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos, o que atesta e justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.736/0001-64, com sede na Rua Chile, 1122 Bloco II, Sala 14, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para capacitação da servidora Jessica Richardt Daum: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" promovido pela Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda na cidade de Pato Branco, a ser realizado nos dias 04 e 05/10/2018.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

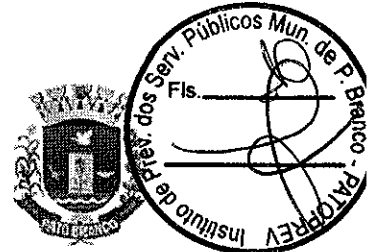
4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.
- 4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2359.3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

6. DO CONTRATO

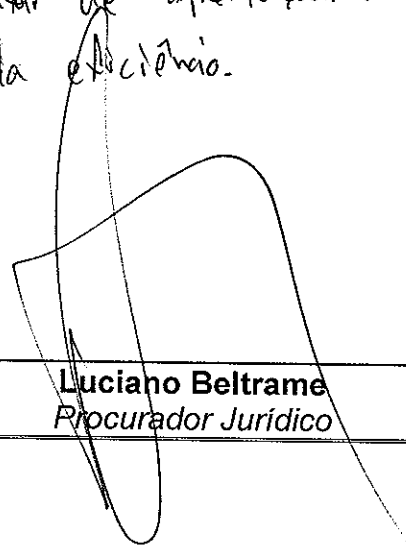
- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, 04 de outubro de 2018.


Marcia Girardi Scopel
Dir. Administrativo-financeiro

Análise jurídica: 4/10/18

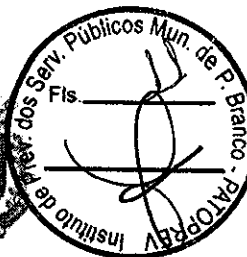
Havendo enquadramento legal nas hipóteses previstas
da Lei nº 8.666/93, opino favoravelmente à contratação,
meramente por se tratar de aperfeiçoamento do servidor, em
atenção ao princípio da eficiência.



Luciano Beltrame
Procurador Jurídico



PATOPREV
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco

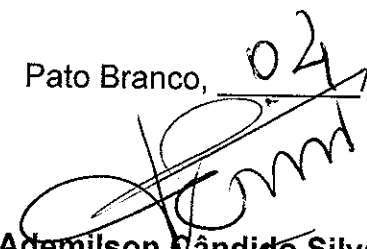


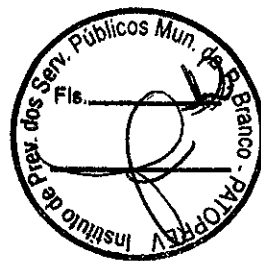
DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, de 04 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação da servidora Jessica Richardt Daum, sobre: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" a ser realizado nos dias 04 a 05 de outubro de 2018, em Pato Branco-PR, promovido pelo CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.661.736/0001-64, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 04 / 10 / 2018


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev



Fazenda
Ministério da Fazenda



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.661.736/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2009

NOME EMPRESARIAL

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CHILE

NÚMERO
1122

COMPLEMENTO

BLOCO: 2; APT: 14; CONJ: RES. PAPA
JOAO XXIII;

CEP

80.215-170

BAIRRO/DISTRITO

REBOUCAS

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RONI.ENARA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 9911-3638

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

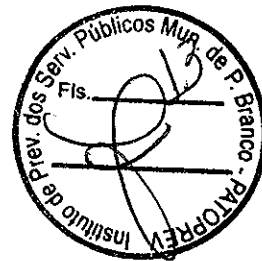
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/10/2018 às 15:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.661.736/0001-64

Certidão nº: 159937263/2018

Expedição: 08/10/2018, às 11:33:31

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.661.736/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10661736/0001-64
Razão Social: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GE
Endereço: ADOLFO ALVES FERREIRA 26 / NOVO HORIZONTE / MARINGÁ / PR / 87005-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092806090367239526

Informação obtida em 08/10/2018, às 11:34:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA
CNPJ: 10.661.736/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:52 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **0723.56BE.49F4.2B7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018838038-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.661.736/0001-64**

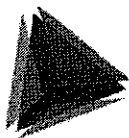
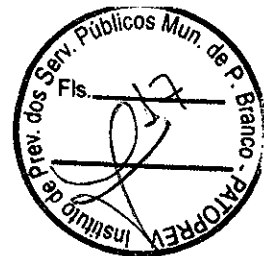
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10661736000164
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10661736000164!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

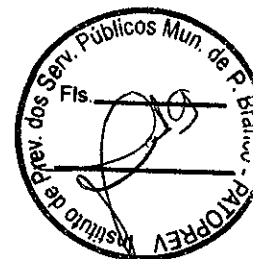
Certifico que nesta data (08/10/2018 às 11:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.661.736/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BBB.6CD2.9E4C.6746





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.661.736/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 718807-5

ENDEREÇO: R. CHILE, 1122 AP 14 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 350021/2018

EMITIDA EM: 08/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 04/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 318B.4B6E.FDC0.4EE7-7.B8B0.18D0.F49B.9F3D-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.661.736/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 718807-5

ENDEREÇO: R. CHILE, 1122 AP 14 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 223351/2018

EMITIDA EM: 03/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 30/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5577.08DA.A915.4A94-0.B0FD.2D9D.298E.76D1-1

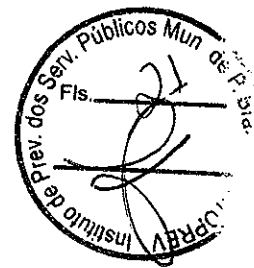
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2018



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2018**

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, de 04 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação da servidora Jessica Richardt Daum, sobre: "Termo de referência, elaboração e análise de editais, contratação direta – dispensa e inexigibilidade" a ser realizado nos dias 04 a 05 de outubro de 2018, em Pato Branco-PR, promovido pelo Catálise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.661.736/0001-64, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, ____/____/____.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:91147CA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/10/2018. Edição 1610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49; e

AGNE ROANI DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.736/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41206407363, em sessão de 18/02/2009, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração de Contratual, alterar seu Contrato Social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sócia **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES** resolve alterar suas qualificações constantes no preâmbulo conforme segue: **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **AGNE ROANI DE CARVALHO** resolve alterar suas qualificações constantes no preâmbulo conforme segue: **AGNE ROANI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

CLÁUSULA 3ª: A sede da sociedade que era na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250 passa a ser na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade que tem por objeto social o ramo de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema, passa a ter o ramo de: ***“treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema e serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio***



CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão..

CLÁUSULA 5ª: À vista das modificações ora ajustadas e, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49; e

AGNE ROANI DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, Apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.736/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206407363, em sessão de 18/02/2009, **RESOLVEM**, consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, Apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *“treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema e serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão.*



CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-62 | NIRE: 4120520-268
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Fevereiro de 2009.

CLÁUSULA 4ª: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº de quotas	Valor em R\$	Percentual
RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES	2.100	2.100,00	70%
AGNE ROANI DE CARVALHO	900	900,00	30%
TOTAL	3.000	3.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA 8ª: A Administração da Sociedade caberá a **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.859.736/0001-64 NIRE: 41206407353
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 11: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA 12: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA 14: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

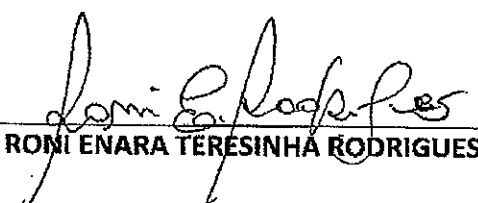


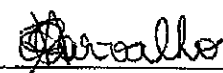
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41.20640-3/68
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 30 de Março de 2015.


RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES


AGNE ROANI DE CARVALHO

